



EDITAL Nº 012/SEMAD/2017

O **Secretário Municipal de Administração** em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, alínea “b”, do inciso XIX, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** - para atender a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Rural e Zona Urbana**, conforme **Processo nº 07.01363-000/2017**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação, em caráter temporário, de Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º ano. O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente de **Prova Objetiva**.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PNE*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Ernandes Coutinho – Linha Caracol, Km 05, Sentido Rio Pardo	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Santa Júlia – BR 425 Sentido Guajará Mirim, Km 17	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Francisco Braga – Reserva Extrativista Lago do Cuniã – Distrito de São Carlos	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Marechal Rondon – Distrito de Abunã	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Vale do Jamari – Rio Jamari, Calderita	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. João de Barros Gouveia – Distrito de Calama	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Manoel Maciel – Distrito de Nazaré	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Monte Horeb – Distrito de Calama	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. José de Freitas – Assentamento Joana D’Arc – Linha 09	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	04	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Distrito de Nova Mutum	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Distrito de São Carlos	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II –	EMEF Rio Verde - Rio Jamary	01		Licenciatura em		R\$ 1.572,61 + Grat. de

Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Agrovila Rio Verde		***	Pedagogia das Séries Iniciais	25h	Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho – Distrito de Nova Califórnia	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF José Augusto da Silva – BR 364 - Travessa Araras.	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Porto Velho – Zona Urbana	94	10	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Aux. Transporte.
TOTAL		124	10			
TOTAL GERAL DE VAGAS		134				

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL – NII

Especialização: SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO.

- Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático preestabelecido;
- Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
- Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem;
- Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
- Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino;
- Na perspectiva da educação inclusiva ter o domínio do Braille;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
- Na perspectiva da educação inclusiva e nas áreas de atuação ouvinte bilíngue de libras/língua portuguesa, braile e soroban: interpretação e tradução de libras para o português e deste para libras, mediando a comunicação de alunos surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

2.1. DA LOTAÇÃO:

Os contratados serão lotados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme quadro de vagas.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NII:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no

presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

4.2 O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

4.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4.4 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.5 Os portadores de Necessidade Especial, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não.

4.6 A não-observância do disposto no Item 4.4, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 29/06/2017 até as 23h59min do dia 05/07/2017**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

5.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 As provas serão aplicadas na cidade de Porto Velho/RO, conforme divulgação dos locais de prova na data estabelecida no Anexo I.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de localidade** de atuação, que depois de efetivada não será possível fazer alteração da opção.

5.6 Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

5.7 As inscrições serão homologadas no dia **10 de julho de 2017**, data em que a relação de inscritos será disponibilizado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

6. DA PROVA OBJETIVA:

6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais apenas uma opção será correta.

6.2 A Prova Objetiva conterà 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemático, 05 (cinco) questões de noções de informática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, **totalizando 40 (quarenta) questões.**

6.3 Da divulgação dos locais das provas: A Prova Objetiva será realizada em fase única, e ocorrerá nos locais a serem divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), a partir do dia 13/07/2017, conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

6.4 O candidato deverá comparecer para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando

documento oficial e original de identificação.

6.5 A realização da **Prova Objetiva** será no dia **16/07/2017**, das 8h30min às 12h, horário de Rondônia, com **duração de 03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta.

6.6 O candidato poderá retirar-se do local de provas somente após **01h (uma hora)** de prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.7 O candidato só poderá levar o caderno de questões no decurso dos **últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário previsto para o seu término.

7. DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	3	45 pontos
Raciocínio Lógico - Matemático	5	1	05 pontos
Noções de Informática	5	1	05 pontos
Conhecimentos Específicos	15	3	45 pontos
TOTAL			100 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 Será classificado no presente Processo Seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e não obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item **8.1**;
- b) deixar de comparecer no dia prova;
- c) for flagrado em processo fraudulento;
- d) deixar de atender as orientações constantes neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver, na Prova Objetiva, maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade.

11. DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de **Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto, conforme cronograma constante no Anexo I, no link do **Processo Seletivo Simplificado** no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I.

11.3 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

~~12.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia **28/07/2017**, conforme estabelecido no Anexo I.~~

12.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia **04/08/2017**, conforme estabelecido no Anexo I. **(Alterado através do Edital nº 015/SEMAD/2017, publicado no DOM nº 5.502 de 27/07/2017.)**

12.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

13. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com CEP**).
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04) Carteira de Identidade (R G).
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 07) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 08) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 09) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 10) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 11) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 12) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (com idade até 06 anos).
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (de 07 à 14 anos).
- 14) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 15) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 16) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 17) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. **Avaliação Oftalmológica:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
5. **Avaliação do Otorrinolaringologista:** (com laudo);

14. DA VIGÊNCIA:

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

14.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, uma única vez, após a sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

15.2. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.3. O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.4. Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

15.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

15.7. É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º da referida Lei.

15.8. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Porto Velho, 23 de junho de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período para as Inscrições via Internet	29/06/2017 a 05/07/2017
Data da Homologação das Inscrições	10/07/2017
Divulgação dos Locais de Provas	13/07/2017
Realização da Prova Objetiva	16/07/2017
Divulgação do Gabarito	17/07/2017
Publicação do Resultado Preliminar	24/07/2017
Data para encaminhamento dos Recursos	25/07/2017
Resultado dos Recursos	27/07/2017
Homologação do Resultado Final	28/07/2017

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período para as Inscrições via Internet	29/06/2017 a 05/07/2017
Data da Homologação das Inscrições	10/07/2017
Divulgação dos Locais de Provas	13/07/2017
Realização da Prova Objetiva	16/07/2017
Divulgação do Gabarito	17/07/2017
Publicação do Resultado Preliminar	28/07/2017
Data para encaminhamento dos Recursos	31/07/2017
Resultado dos Recursos	02/08/2017
Homologação do Resultado Final	04/08/2017

(Alterado através do Edital nº 016/SEMAD/2017, publicado no DOM nº 5.502 de 27/07/2017.)

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Emprego: Professor N II – todas as habilitações.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (tipologia textual; identificação de informações implícitas; identificação do tema e da tese de um texto; diferenciação das partes principais das secundárias em um texto; relações lógico discursivas; reconhecimento de estratégias argumentativas; reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la).
2. Domínio da ortografia oficial (emprego das letras; emprego da acentuação gráfica).
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais).
4. Reescritura de frases e parágrafos do texto (substituição de palavras ou de trechos de textos)

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO N II - todas as habilitações.

Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações básicas; porcentagem; conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA N II - todas as habilitações.

Conceito de Internet e Intranet. Conceitos básicos sobre software de edição de textos, planilhas e apresentações; geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Emprego: Professor N II – Pedagogia das Séries Iniciais

Teoria e Prática da Educação. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações. Princípios e fins da educação nacional. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; cotidiano escolar: relações de poder na escola; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.